

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

229824

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____101____ de 2019

Do Sr. Vereador Filipe Marchesi

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE AÇÃO DE GRAÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Município de Campinas o Dia de Ação de Graças, a ser comemorado toda quarta quinta-feira do mês de novembro.

Parágrafo Único – A data comemorativa instituída no caput passa a constar do calendário oficial de datas e eventos do município.

Art. 2º O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração do Dia de Ação de Graças, inclusive autorizando o uso de espaços públicos para eventos e atividades correlatas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, <u>35</u> de <u>Abril</u> de 2019

Filipe Marchesi Vereador - PR

Líder de Partido



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Esse é um dia de agradecimento, em que além de expressar gratidão a Deus, as pessoas demonstram gratidão entre elas por tudo de bom que receberam ao longo do ano.

Nos Estados Unidos, o Dia de Ação de Graças é um feriado comemorado em família, por isso, é comum as pessoas viajarem para se reunir com os seus familiares.

A data foi instituída no Brasil por Lei Federal em 1949. No entanto, nem todos comemoram o Dia de Ação de Graças no País. Essa comemoração fica a cargo de algumas igrejas protestantes, bem como de famílias cuja origem seja norte-americana

No início, nos Estados Unidos, a comemoração era feita no outono. Isso aconteceu em 1621, quando as pessoas organizaram uma festa para celebrar a colheita produtiva após terem tido um inverno bastante rigoroso.

Desde então, todos os anos eram realizadas comemorações para agradecimento pelas boas colheitas.

Em 1863, o presidente dos Estados Unidos Abraham Lincoln decretou oficialmente que a quarta quinta-feira de novembro seria o Dia de Ação de Graças.

Com base na Lei Federal Nº 781, de 17 de agosto de 1949, proponho a criação do Dia de Ação de Graças no âmbito do município de Campinas, a ser comemorado, assim como na referida Lei Federal, toda quarta quinta-feira do mês de Novembro.

Campinas, 25 de Abril de 2019

Filipe Marchesi Vereador - PR

Líder de Partido

15/04/2019 L781



Presidência da República Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 781, DE 17 DE AGOSTO DE 1949.

Regulamento

Institui o Dia Nacional de Ação de Graças.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo único . É instituído o Dia Nacional de Ação de Graças, que será a última quinta feira de novembro; revogadas as disposições em contrário.

Artigo único. É instituído o Dia Nacional de Ação de Graças, que será a quarta quinta-feira do mês de novembro. (Redação dada pela Lei nº 5.110, de 1966)

Rio de Janeiro, 17 de agôsto de 1949; 128º da Independência e 61º da República.

EURICO G. DUTRA Adroaldo Mesquita da Costa

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.8.1949